

# INTRODUÇÃO AO DIREITO II

TURMA NOITE

EXAME / 11.06.21 / 19:30

TÓPICOS DE CORRECÇÃO

Docentes: David Duarte / Jorge Silva Sampaio / Sara Azevedo / Ricardo Neves

Duração: 90 minutos

Cotações: I = 8 (4 x 2); II = 6; III = 4 (+ 2 redacção e sistematização)

## I

Relativamente ao primeiro grupo, o examinando deve:

- a) Referir que os resultados de interpretação questionados apenas são pertinentes quando os enunciados normativos contenham incertezas linguísticas; mencionar que os efeitos ampliativo e limitativo da denotação do enunciado não se verificam com todas as incertezas linguísticas; dizer que se diferenciam em razão do maior ou menor âmbito dado a essa denotação quando a incerteza em presença assim o comporte (vagueza quantitativa, por exemplo).
- b) Explicar o que são normas de conflitos e qual a função que realizam no sistema; dizer que as normas de conflitos de primeiro grau determinam a norma prevalecente numa contradição deontica; especificar que normas de conflitos de segundo grau resolvem os conflitos que eventualmente ocorram entre as normas de conflitos de primeiro grau.
- c) Mencionar que a ponderação é uma operação intelectual cujo objecto é a escolha de uma norma que se encontra em contradição deontica com outra (primeira condição) e que só tem lugar quando essa contradição não seja passível de resolução através de uma norma de conflitos (segunda condição); referir que as condições descritas são necessárias e conjuntamente suficientes.
- d) Referir que o «desvalor» é uma consequência que o direito prevê (contingentemente) para um conteúdo deontico que contradiga uma norma superior (invalidade como consequência); que é usual que os sistemas tenham várias consequências (formas de invalidade); que o desvalor regra é o que se aplica a esse conteúdo sempre que não seja normativamente indicado outro para a contradição em causa.

## II

Relativamente ao segundo grupo, o examinando deve:

- Determinar se prevalece em posterioridade a norma, entre as duas que iniciam vigência no mesmo dia, que foi publicada posteriormente ( $N_2$ ), ou se, diferentemente, o início de vigência é o único critério relevante e há uma efectiva contradição deontica (entre  $N_1$  e  $N_2$ );

- optando pela segunda solução, saber se há norma de conflitos apta a resolver o conflito normativo em causa e, especificamente, saber se «a norma de conteúdo mais favorável» pode constituir um critério de solução (e se esse conflito tem ou não relevo para o caso);
- saber, independentemente disso, se a pena que vai ser aplicada ao crime cometido por Bastien no dia 15 é alguma das previstas nas normas que iniciam vigência nesse mesmo dia 15 (N<sub>1</sub> ou N<sub>2</sub>) ou se a pena a aplicar será a prevista na norma que já está em vigor no dia em que ocorre essa aplicação (N<sub>3</sub>);
- saber se a «a norma de conteúdo mais favorável» tem algum relevo no caso do crime cometido por Bastienne, nomeadamente em razão de o crime que cometeu constituir um facto que ocorre já após o início da vigência de uma norma que prevê uma pena mais severa (N<sub>3</sub>).

### III

Relativamente ao terceiro grupo, o examinando deve:

- a) Referir quais são as categorias de incertezas linguísticas de raiz semântica que conhece; diferenciar a vagueza multidimensional das demais, especificando quais são as suas propriedades; mencionar que a multiplicidade de critérios de instânciação e a própria dificuldade que os falantes têm na sua identificação fazem deste tipo de vagueza a incerteza linguística com mais elevado grau de indeterminação.
- b) Mencionar a estrutura do juízo analógico, fazendo menção aos factores de comparação entre os termos e referindo que se criam sempre resultados de semelhança e de diferença; explicar que o processo depende de um critério que permita escolher entre factores e que é apenas com base num juízo de adequação a uma finalidade (ou várias) que se elege o meta-factor.